

DECRETO Nº 6559/88
de 06 de dezembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 636 de 09/12/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
290.982.808,15

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

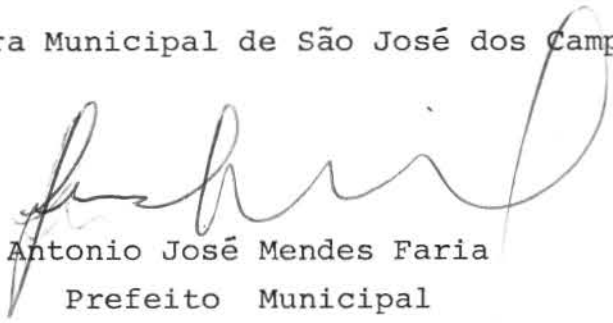
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 290.982.808,15 (duzentos e noventa milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito cruzados e quinze centavos), autorizado pela Lei nº 3413/88, de 06 de dezembro de 1988, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

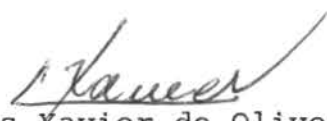
	SECRETARIA DE SAÚDE	
9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754284.290	Convênio	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	37.000.000,00
9.10 - 3120	Material de Consumo	134.453.568,58
9.10 - 4110	Obras e Instalações	50.000.000,00
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	69.529.239,57

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO proveniente dos rendimentos financeiros dos recursos do SUDS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6559/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos